

**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA**  
Secretário de Administração**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município**MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA**  
Controlador do Município**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)**FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****PORTARIA Nº 010, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.****APROVA A POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.**

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60 da Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu o ANGRAPREV como Autarquia responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de uma Política de Controles Internos, com a finalidade de auxiliar na mitigação dos riscos de acordo com a complexidade de suas atividades, bem como disseminar a cultura de controle para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores e demais partes interessadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Política de Controles Internos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, na forma do Anexo que integra a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2021.

RENALDO DE SOUSA  
Diretor Presidente – Interino

## IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ENDEREÇO: Rua Dr. Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras

CIDADE: Angra dos Reis ESTADO: Rio de Janeiro CEP:23.906-540

TELEFONE:24 - 33655388

CNPJ: 10.5902.600/0001-00 DATA DE CRIAÇÃO:29/12/2008

## DIRETORIA EXECUTIVA

Diretora Presidente  
Luciane Pereira RabhaControle Interno  
Edenilze Alves Ferreira DiasDiretor Administrativo  
Claudia Fernanda MaiaDiretor de Benefício  
Luizélia GomesDiretor Financeiro de Tesouraria  
Jediael Souza Estoduto

## HISTÓRICO DE VERSIONAMENTO

Título  
Política de Controles Internos  
Número de Versão

1.0  
Status  
Lançamento  
Motivo  
Versão Inicial  
Autoria  
Diretoria do Departamento de Controles internos-DECIN  
Pré-Aprovação  
Diretoria Executiva  
Data de Aprovação  
10.11.2020  
Instrumento de Homologação (Pré-Aprovação)  
Ata da 4ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva - 2020  
Aprovação  
Conselho de Administração  
Data de Aprovação  
17.11.2020  
Instrumento de Homologação  
Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - 2020

## SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Abrangência	4
3. Definições	4
4. Objetivos	4
5. Responsabilidades	4
6. Princípios e Diretrizes	6

### 1. INTRODUÇÃO

A Política Institucional de Controles Internos tem por finalidade auxiliar na mitigação dos riscos de acordo com a complexidade de suas atividades, bem como disseminar a cultura de controle para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores e demais partes interessadas.

### 2. ABRANGÊNCIA

Abrange todas as partes interessadas que, direta ou indiretamente, participam dos processos de interesse do ANGRAPREV.

### 3. DEFINIÇÕES

3.1. Controles internos: processos desenvolvidos para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da instituição, modificando os riscos de negócio, seja reduzindo a probabilidade de ocorrência, seja minimizando os impactos em casos de manifestação dos riscos.

3.2. Sistema de Controles internos: Um sistema de controles internos pode ser definido como um conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas no ANGRAPREV, com o propósito de reduzir a possibilidade de sofrer perdas, desgaste da imagem institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, bem como salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

3.3. Auditoria Interna: Atividade independente e objetiva de avaliação e de verificabilidade desenhada para adicionar valor e melhorar as ações do ANGRAPREV, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, e de governança.

3.4. Conformidade (Compliance): é o cumprimento das legislações, normas e políticas internas e externas de forma íntegra e ética que age no fortalecimento do Sistema de Controles Internos.

3.5. Risco: é a possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos. A avaliação de riscos envolve um processo dinâmico e próprio para identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos.

3.6. Atividades de controle: são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas

pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos. Podendo ser de natureza de prevenção, detecção e correção.

## 4. OBJETIVOS

- 4.1. Construir diretrizes, competências e conceitos de controles internos;
- 4.2. Disseminar a cultura de controles internos em todos os níveis do ANGRAPREV;
- 4.3. Fomentar as boas práticas de controles internos, conforme os melhores referenciais comparativos do setor;
- 4.4. Promover maior transparência das informações, contribuindo para a sustentabilidade do ANGRAPREV.
- 4.5. Disseminar a importância da conformidade com os preceitos éticos, a legislação, os princípios, as políticas e os normativos internos e as boas práticas de Governança Corporativa e Integridade.
- 4.6. Proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações.
- 4.7. Assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e para o cumprimento de obrigações de accountability.
- 4.8. Salvaguardar e proteger bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

## 5. RESPONSABILIDADES

### 5.1. Conselho de Administração

- 5.1.1. Apreciar e aprovar a Política de Controles internos;
- 5.1.2. Apreciar e aprovar os relatórios de controles internos;
- 5.1.3. Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório;
- 5.1.4. Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos do ANGRAPREV, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;
- 5.1.5. Avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controles internos;

### 5.2. Diretoria Executiva

- 5.2.1. Avaliar e aprovar a Política de Controles internos e submeter ao Conselho de Administração;
- 5.2.2. Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório;
- 5.2.3. Patrocinar a implantação de práticas de interesse eficientes e controles internos adequados e eficazes.

### 5.3. Demais Unidades Administrativas-Organizacionais

- 5.3.1. Conhecer e aplicar a Política de Controles internos;
- 5.3.2. Estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas de interesse eficientes e controles internos adequados e eficazes;
- 5.3.3. Documentar os controles internos implementado nas áreas;
- 5.3.4. Apresentar à Diretoria do Departamento de Controles Interno - DECIN, a documentação dos controles internos implantados na área de sua competência;
- 5.3.5. Definir os indicadores dos controles internos e fazer o seu acompanhamento.

### 5.4. Diretoria do Departamento de Controle Interno- DECIN

- 5.4.1. Estabelecer metodologia, modelos, padrões e ferramentas, para o gerenciamento de controles internos do ANGRAPREV;
- 5.4.2. Elaborar o Manual de Procedimentos de Controles Internos;
- 5.4.3. Disseminar a cultura de controles internos em todos os níveis;
- 5.4.4. Elaborar e acompanhar as políticas e estratégias institucionais de governança corporativa, submetendo-as à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, para aprovação;
- 5.4.5. Avaliar e propor melhorias nos procedimentos de gerenciamento de riscos, controles e governança corporativa;
- 5.4.6. Elaborar periodicamente relatórios contendo as deficiências encontradas, as conclusões dos exames efetuados e recomendações com cronograma de implementação de correções das deficiências/inconformidades apontadas, com vistas à gestão dos controles internos;

5.4.7. Analisar, avaliar e controlar, periodicamente, os controles internos associados aos processos de interesse do ANGRAPREV.

5.4.8. Auditar sistematicamente a existência, o cumprimento, e a eficácia da Política de Controles internos e recomendar melhorias;

5.4.9. Auditar os controles internos da Instituição.

A existência da unidade controle interno, não exige os gestores das unidades desexecutoras, no exercício de suas funções, da responsabilidade individual pela gestão dos controles internos, nos limites de sua competência.

## 6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa, estabelecidas pelos padrões e metodologias dos órgãos competentes.

6.1. Princípios do Sistema de Controles internos:

Instituir políticas, normas e procedimentos para assegurar que os riscos inerentes às atividades da instituição sejam identificados e administrados adequadamente nos seguintes aspectos:

6.1.1. Cumprimento das Leis e Regulamentos Aplicáveis;

6.1.2. Eficácia e Eficiência das Operações;

6.1.3. Consistência, Tempestividade e Proteção Adequada das Informações;

6.1.4. Salvaguarda dos Ativos;

6.1.5. Assegurar a apropriada segregação de funções, observada a estrutura hierárquica do ANGRAPREV, de modo a eliminar atribuições de responsabilidade conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas;

6.1.6. Manter sistema e estrutura de controles internos alinhados com as melhores práticas, os quais devem ser revisados e atualizados periodicamente, a fim de que eventuais deficiências sejam prontas e integralmente corrigidas, de forma a garantir sua efetividade;

6.1.7. O processo de controles internos deve ser contínuo evitando potenciais impactos de não conformidades nos processos, através das seguintes etapas:

6.1.7.1. Mapeamento de Processos - Primeira etapa na qual se identificam as necessidades de controle, com definição de pontos de controle, periodicidade e responsáveis para monitoramento.

6.1.7.2. Auto Avaliação dos pontos de controle – Nesta etapa são realizadas auto-avaliações sobre o nível de conformidade dos pontos de controle e enviadas para consolidação a Diretoria do Departamento de Controle Interno - DECIN.

6.1.7.3. Consolidação das Auto Avaliações - As avaliações reportadas no período a Diretoria do Departamento de Controle Interno - DECIN serão consolidadas por este e o resultado é analisado em conjunto com a Presidência do ANGRAPREV.

6.1.7.4. Avaliação de Pontos Críticos – A Diretoria do Departamento de Controle Interno avalia quais pontos possuem necessidade de maior atenção, podendo ser endereçados diretamente ao Diretor Responsável, ao Conselho de Administração ou apenas terem seus resultados monitorados.

6.1.7.5. Revisão de Pontos de Controle – Com base nos reportes consolidados, a Diretoria do Departamento de Controle interno fará análise amostral de pontos em conformidade para comprovação dos resultados e dos pontos em não conformidade recorrentes para endereçamento.

6.1.7.6. Monitoramento – As áreas responsáveis devem aplicar o plano de ação e monitorar os pontos de controle sob sua responsabilidade.

6.1.7.7. Acompanhamento – Os planos de ação implementados pelas áreas responsáveis serão acompanhados pela Diretoria do Departamento de Controle Interno – DECIN, e o nível de conformidade dos processos deverá ser acompanhado periodicamente pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva, possibilitando a identificação da necessidade de endereçamentos.

6.1.8. O gerenciamento do ambiente de controles internos tem como premissas que os riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos do ANGRAPREV devem ser identificados e avaliados, considerando a probabilidade de ocorrerem e os impactos sobre os interesses, caso se materializem.

As variáveis básicas que deverão ser utilizadas em todas as fases do processo de planejamento dos trabalhos de controle são materialidade, relevância e criticidade.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

PROCESSO Nº 2021013473

OBJETO: Registro de preços para aquisição de notebooks, destinados a equipar Professores Regentes das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino, na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/08/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Adriel Felipe Conceição de Lacerda  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

PROCESSO Nº 2021012419

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de unidades de dispositivos móveis portáteis do tipo Tablet, visando atender os alunos da Pré-escola, do 1º ao 5º ano, do 6º ao 9º ano, de correção de fluxo e do Ensino de Jovens e Adultos – EJA da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/08/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Adriano de Moura Vidal Jordão  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PROCESSO Nº 2020015650

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos e sinalização visual para atender a Secretaria de Saúde.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/08/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Adriano de Moura Vidal Jordão  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

PROCESSO Nº 2021014122

OBJETO: Aquisição de caixas térmicas com termômetro para atender às demandas da imunização com a finalidade de transportar de forma adequada os imunobiológicos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/08/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Adriel Felipe Conceição de Lacerda  
Pregoeiro

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO